



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 203/2021 – São Paulo, sexta-feira, 05 de novembro de 2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 03/11/2021

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOSE LUIZ PALUDETTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 5004748-51.2021.403.6105 PROT: 03/11/2021

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 5013580-73.2021.403.6105 PROT: 03/11/2021

CLASSE : 64 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE

AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPINAS - SP

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

FLAGRANTEADO: MYCHEL RODRIGUES NAVARRO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO do executado JEAN SIMÕES DE ALMEIDA, nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 0001144-02.2014.4.03.6110, que lhe move o CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIÃO-SP, com prazo de trinta (30) dias.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, MMª Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER ao executado JEAN SIMÕES DE ALMEIDA, CPF n. 106.017.308-52, que por este Juízo tramita regularmente uma ação de EXECUÇÃO FISCAL, processo n. 0001144-02.2014.4.03.6110, que lhe move CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIÃO-SP, para a cobrança da importância de R\$ 1.037,53 (atualizada até 16/01/2014), mais os acréscimos legais, referente à CDANº 10705, LIVRO/FOLHA 110/25 e, estando o executado acima em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL com a finalidade de ser o mesmo CITADO, para que, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, efetue o pagamento da dívida ou garanta a execução, sob pena de serem penhorados seus bens em tantos quantos bastarem para a garantia da dívida, ficando a mesma advertida que terá o PRAZO de 30 (trinta) dias para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou garantia da execução. E, para que não alegue ignorância no futuro, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Sorocaba, 21 de setembro de 2021. Eu, Gislaíne de Cassia Lourenço Santana, Analista Judiciário- RF 3843, digitei e conferi. Eu, Bela. Érica Oliveira Doná, Diretora de Secretaria Substituta, reconferi.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001719-91.2016.4.03.6125 (PJe), em que consta como exequente o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO e, como executadas, SANTILHA ALVES BENTO RESTAURANTE ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.613.486/0001-08, e SANTILHA ALVES BENTO, inscrita no CPF/MF sob nº 162.010.098-33, com último endereço conhecido na Avenida Humberto Martignoni, n. 1.218, Vila Maria, na cidade de Piraju/SP. E, como não foi possível intimá-la pessoalmente, pelo presente, INTIMA a coexecutada SANTILHA ALVES BENTO acerca da penhora que recaiu sobre ativos financeiros, no valor de R\$ 377,80 (trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), conforme o documento de bloqueio e transferência do numerário para conta judicial acostado aos autos (ID 37054748), para que, querendo, apresente manifestação no prazo legal (artigo 854, 2 e 3, do NCPC). Fica a referida coexecutada, de plano, INTIMADA, por meio do presente edital, de que decorrido o prazo legal sem a apresentação de manifestação, o bloqueio será, automaticamente, convertido em penhora (artigo 854, 5, do NCPC), quando se iniciará o prazo para eventual oposição de embargos e independente de nova intimação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da sobredita coexecutada, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral (atualmente, com atendimento exclusivamente virtual, nos termos da Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10, de 03.07.2020, alterada pela Portaria Conjunta PRES-CORE nº 16, de 05.04.2021). NADA MAIS EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 08 de abril de 2021. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, em teletrabalho, digitei.

(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº 11.419/2006) CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS
Juíza Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000365-38.2019.4.03.6125 (PJe), em que consta como exequente o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO e, como executada, LOCADORA FARTURA MM TRANSPORTES LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.988.890/0001-45, com endereço na Rua Projetada, n 260, Distrito Industrial, na cidade de Fartura/SP. E, como não foi possível citá-la, pelo presente, CITA a executada LOCADORA FARTURA MM TRANSPORTES LTDA. ME., na pessoa de seu representante legal, para que, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a contar do vencimento do presente edital, pague a quantia de R\$ 4.344,34 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos - valor atualizado até agosto/2020), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados bens suficientes para a satisfação do débito e seus acessórios. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da sobredita executada, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral (atualmente, com atendimento exclusivamente virtual, nos termos da Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10, de 03.07.2020, alterada pela Portaria Conjunta PRES-CORE nº 15, de 26.02.2021). Nada mais.

EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 17 de março de 2021. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, em teletrabalho, digitei.

(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº 11.419/2006) CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS
Juíza Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001811-06.2015.4.03.6125 (PJe), em que consta como exequente a UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e, como executado, FERNANDO SILVEIRA COBIANCHI, inscrito no CPF/MF sob nº 137.123.358-65, com último endereço conhecido na Rua Anastácio Rocha, n 277, Jardim Europa, na cidade de Assis/SP. E, como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente, CITA o executado FERNANDO SILVEIRA COBIANCHI, para que, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a contar do vencimento do presente edital, pague a quantia de R\$ 3.127.939,64 (três milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos - valor atualizado até agosto/2018), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados bens suficientes para a satisfação do débito e seus acessórios. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do sobredito executado, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral (atualmente, com atendimento exclusivamente virtual, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03.07.2020, alterada pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 15, de 26.02.2021). Nada mais. EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 10 de março de 2021. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, em teletrabalho, digitei.

(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº 11.419/2006) CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS
Juíza Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000276-78.2020.4.03.6125 (PJe), em que consta como exequente o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO e, como executada, EMPÓRIO AGRÍCOLA SANTOS OLIVEIRA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.111.111/0001-00, com endereço na Rua São João, nº 100, Centro, na cidade de Ourinhos/SP. E, como não foi possível citá-la, pelo presente, CITA a executada EMPÓRIO AGRÍCOLA SANTOS OLIVEIRA LTDA. EPP, na pessoa de seu representante legal, para que, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a contar do vencimento do presente edital, pague a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos - valor atualizado até agosto/2020), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados bens suficientes para a satisfação do débito e seus acessórios. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da sobredita executada, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral (atualmente, com atendimento exclusivamente virtual, nos termos da Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10, de 03.07.2020, alterada pela Portaria Conjunta PRES-CORE nº 15, de 26.02.2021). Nada mais.

Data de Divulgação: 05/11/2021 3/15

10.301.382/0001-47, com último endereço conhecido na Rua José Azarias Sales, n201, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo. E, como não foi possível citá-la, pelo presente, CITA a executada EMPÓRIO AGRÍCOLA SANTOS OLIVEIRA LTDA. EPP, na pessoa de seu representante legal, para que, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a contar do vencimento do presente edital, pague a quantia de R\$ 3.373,23 (três mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos - valor atualizado até novembro/2020), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados bens suficientes para a satisfação do débito e seus acessórios. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da sobredita executada, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral (atualmente, com atendimento exclusivamente virtual, nos termos da Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10, de 03.07.2020, alterada pela Portaria Conjunta PRES-CORE nº 16, de 05.04.2021). Nada mais.

EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 12 de abril de 2021. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, em teletrabalho, digitei.

(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº 11.419/2006) CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS
Juíza Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000294-02.2020.4.03.6125 (PJe), em que consta como exequente o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO e, como executado, MAYKEL CESAR CHRISTONI, inscrito no CPF/MF sob nº 311.398.878-07, com endereço na Rua Souza Soutelo, n 85, centro, na cidade de Ourinhos/SP. E, como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente, CITA o executado MAYKEL CESAR CHRISTONI, para que, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a contar do vencimento do presente edital, pague a quantia de R\$ 1.363,37 (mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos - valor atualizado até maio/2019), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados bens suficientes para a satisfação do débito e seus acessórios. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do sobredito executado, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral (atualmente, com atendimento exclusivamente virtual, nos termos da Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10, de 03.07.2020, alterada pela Portaria Conjunta PRES-CORE nº 15, de 26.02.2021). Nada mais.

EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 18 de março de 2021. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, em teletrabalho, digitei.

(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº 11.419/2006) CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA - EDITAL

EDITAL DE LEILÃO

(EDITAL 15/2021 - PROCESSO SEI 0017901-77.2021.4.03.8001)

O DR. JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA/SP, 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI etc.

FAZ SABER, aos que do presente edital tiverem conhecimento, às partes e aos eventuais interessados, que neste Juízo tramitamos

processos abaixo relacionados, em que foram designados os dias 29 DE NOVEMBRO DE 2021, às 13 horas, para a realização do primeiro leilão público presencial, e 30 DE NOVEMBRO DE 2021, às 13 horas, para realização de eventual segundo leilão público presencial, se necessário for, dos bens penhorados nos referidos feitos, que poderão ser vistos em mãos dos respectivos depositários. A venda dos bens ficará a cargo do(a) leiloeiro(a) MARCOS ROBERTO TORRES (JUCESP Nº 633) e será realizada nas dependências do Fórum da Justiça Federal de 1ª Instância em Catanduva, localizado na Avenida Comendador Antônio Stocco, nº 81, Parque Joaquim Lopes. Os ônus e gravames existentes sobre os bens levados a leilão, bem como os processos em que exista impugnação cujo mérito esteja pendente de julgamento definitivo, encontram-se indicados ao fim de cada descrição. Ressalvados os casos excepcionais expressamente mencionados na descrição individual dos lotes, na arrematação serão observadas as seguintes regras:

1. Ambos os leilões ocorrerão em sessões que serão apregoadas pelo(a) leiloeiro(a) MARCOS ROBERTO TORRES (JUCESP Nº 633), no horário indicado. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Apenas nos casos em que os leiloeiros forem nomeados como depositários de bem móvel, será devido em seu favor, sem prejuízo da comissão, o equivalente a 2% (dois por cento) do valor da arrematação do bem, a ser pago pelo arrematante, a título de custeio das despesas com a remoção, guarda e conservação do respectivo bem. Os valores devidos ao leiloeiro deverão ser pagos no ato da arrematação, mediante guia de depósito judicial à ordem deste Juízo, operação 005, na agência 1798 da Caixa Econômica Federal - CEF, em Catanduva/SP, em dinheiro ou cheque do arrematante, devidamente comprovado nos autos do processo.
2. Os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o maior lance, excluído o preço vil, que desde já fica fixado em valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, ressalvados casos excepcionais, que se justifiquem pela dificuldade de alienação dos bens, em que poderão, caso não haja interessados na arrematação pelo valor mínimo referido, ser apresentados lances em valor inferior ao mencionado patamar, cuja aceitação ficará sujeita à análise do Juiz Federal, no curso do leilão. Nas hipóteses de imóvel de incapaz, o valor mínimo não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação. Em se tratando de bem indivisível também pertencente a coproprietário ou cônjuge estranho ao processo, o valor do lance mínimo deverá obedecer ao disposto no art. 843, 2º, do Código de Processo Civil, assegurando-se ao coproprietário ou cônjuge alheio à execução o recebimento de valor correspondente à sua quota-parte, calculado sobre o valor da avaliação. O valor da quota-parte relativa ao coproprietário ou cônjuge não poderá ser objeto de parcelamento e deverá ser depositado integralmente no ato da arrematação. Será reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições, consoante dispõe o 1º do artigo 843 do CPC.
3. Se o lote levado a leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles (art. 893 do CPC).
4. Ressalvada a ocorrência da hipótese do artigo 893 do CPC, os bens constantes de cada lote poderão ser arrematados separadamente, admitindo-se o seu fracionamento.
5. Nos termos do art. 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, ou no prazo de até 05 (cinco) dias, mediante caução equivalente a 10% (dez por cento) do preço, que deverá ser depositada de imediato. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897 do CPC).
6. Nas execuções fiscais promovidas pela FAZENDA NACIONAL, excepcionadas as execuções de créditos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS ou outros casos expressamente mencionados na descrição dos lotes, caso se trate de bem imóvel, ficará facultado ao arrematante requerer o parcelamento do valor da arrematação no ato do leilão, observados os critérios, formas e condições previstas no artigo 98 da Lei nº 8.212/91 (modificada pela Lei nº 9.528, de 10.12.1997) e na Portaria PGFN Nº 79, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2014 na Seção I, página 53, além das seguintes: a) O parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. b) O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução. O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado. c) O parcelamento do valor da arrematação não alcançará a parcela do bem relativa à reserva de meação. Nessa hipótese, a parte da meação deverá ser depositada integralmente, à vista. d) Depois de expedida, a carta de arrematação para pagamento parcelado deverá ser levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União. As custas, taxas e emolumentos para efetivação deste ato serão de responsabilidade do arrematante. e) Não haverá concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado. f) Não será concedido parcelamento para o valor da arrematação de bens móveis. g) Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante em favor da exequente. A exequente será credora do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito hipoteca, ficando o arrematante do bem nomeado fiel depositário; h) O valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato da arrematação na agência da Caixa Econômica Federal - CEF, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396, e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes, observados os critérios já fixados neste edital para quantidade máxima de parcelas e valor mínimo da prestação. As prestações de pagamento às quais se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a segunda no último dia útil do mês seguinte ao da arrematação. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o

pagamento estiver sendo efetuado. i) Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396.

j) Após a emissão da carta de arrematação, as parcelas posteriores deverão ser recolhidas por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739. k) Caso o arrematante deixe de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme 6º do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, o que deverá constar da carta de arrematação. Ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, podendo ser indicado à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia.

l) O exequente somente poderá adjudicar o(s) bem(ns), caso não haja licitantes no primeiro ou segundo leilão, por 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, conforme dispõe o art. 98, 7, da Lei nº 8.212/91. m) A possibilidade de parcelamento da arrematação não se aplica às execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). n) A concessão, administração e controle do parcelamento serão realizados pela unidade da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional responsável pela execução fiscal em que ocorrer a arrematação. O arrematante em execução fiscal que tramita por este juízo deverá formalizar o parcelamento da arrematação perante a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em São José do Rio Preto/SP, localizada na Rua Dr. Gilberto Lopes da Silva, 1880, Jardim Walquíria, apresentando documentação e formulário de requerimento constantes da Portaria PGFN Nº 79, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2014 na Seção I, página 53).

7. Para arrematação de produtos cuja aquisição, venda, transporte, uso e/ou armazenagem deva se submeter ao controle dos órgãos públicos, como combustíveis e medicamentos, o interessado deverá apresentar previamente documentação que demonstre estar regularmente em condições de adquirir o bem.

8. Faz-se constar, ainda, consoante o artigo 890 do Código de Processo Civil, que poderá oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção:

- a) dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;
- b) dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- c) do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;
- d) dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;
- e) dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;
- f) dos advogados de qualquer das partes.

9. Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma que busque invalidar a arrematação, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos, nos termos do artigo 903 do CPC.

10. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação, na forma prevista neste edital, estará automaticamente impedido de participar de outros leilões da Justiça Federal da 3ª Região, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

11. É de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados a leilão, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI).

12. Havendo anotações de constrições sobre o bem no respectivo órgão de registro, cuja ordem não seja emanada deste juízo, caberá ao arrematante diligenciar perante o juízo ou autoridade administrativa do qual se originou a constrição para providenciar o seu levantamento. Em se tratando de constrições originadas deste juízo, deverá constar na carta de arrematação expedida que a autoridade deverá proceder ao levantamento da penhora relativa ao(s) processo(s) em que o bem foi arrematado, mediante a apresentação da própria carta de arrematação, ou do mandado de entrega, independentemente do pagamento de custas/taxas ou emolumentos pelo arrematante. Os créditos decorrentes da averbação ou levantamento do registro da respectiva penhora pelo órgão de registro ficam sujeitos à sub-rogação no produto da arrematação para sua quitação, observada a ordem de preferência, mediante habilitação do credor.

13. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908 do CPC e art. 130, parágrafo único, do CTN).

14. O arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito: a) se provar, nos 10 (dez) dias seguintes à arrematação, a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital; b) se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no 1º do artigo 903 do CPC; c) uma vez citado para responder a ação autônoma de que trata o 4º do art. 903 do CPC, desde que apresente a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação.

15. Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício como objetivo de ensejar a desistência do arrematante, devendo o suscitante ser condenado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e devida ao exequente, em até 20% (vinte por cento) do valor atualizado do bem (art. 903, 6º, do CPC).

16. Após a expedição da carta de arrematação ou da ordem de entrega, a invalidação da arrematação somente poderá ser pleiteada por

ação autônoma, em que o arrematante figurará como litisconsorte necessário (art. 903, 4º, do CPC).

17. Tornada sem efeito a arrematação de qualquer bem constante deste edital, por motivo que não seja a nulidade, o qual tenha sido objeto de lances de outros interessados, este juízo ainda poderá aliená-lo, mandando intimar os demais interessados, sucessivamente, observada a ordem decrescente dos valores dos lances, para manifestação expressa sobre o interesse na arrematação do referido bem pelo valor então lançado, sem prejuízo, no que couber, da observância das demais condições deste edital. Os interessados que não tiverem seu lance acolhido, mas tenham interesse de se valer do disposto neste item, deverão requerer, durante o leilão, no momento em que declarada a venda do bem, que seja consignado no respectivo auto de arrematação as informações sobre seu lance, ficando cientes de que, não o fazendo, não concorrerão ao posterior procedimento de alienação.

18. As custas judiciais da arrematação serão depositadas pelo arrematante, mediante guia de depósito judicial à ordem deste Juízo, operação 005, na agência 1798 da Caixa Econômica Federal - CEF, em Catanduva/SP, e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites mínimo/máximo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

19. Aos participantes dos leilões é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro.

20. Eventuais credores preferenciais, senhorios diretos, usufrutuários, ou mesmo credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na execução, ficam, desde já, INTIMADOS da data e horário dos leilões e do prazo de 05 (cinco) dias para se habilitarem em seus respectivos créditos, a contar da data da publicação deste edital.

21. Pelo presente edital, ficam CIENTIFICADOS dos leilões os executados, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada. Os depositários dos bens penhorados ficam também INTIMADOS a apresentar os bens sujeitos à sua guarda que não tenham sido encontrados, ou depositarem judicialmente o seu valor devidamente corrigido, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data da publicação deste edital.

22. Os valores dos bens constantes deste edital se referem à última avaliação feita nos autos.

23. Lotes e respectivos processos:

LOTE 01: EXECUÇÃO FISCAL N° 0000373-38.2017.4.03.6136

PARTES: Caixa Econômica Federal X CONSFRA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

CNPJ / CPF DO DEVEDOR: 61.463.279/0001-34

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 152.578,91, em 03/2017

CDAN.: FGSP201700508

DEPOSITÁRIO: CARLOS HUMBERTO ZULIANI

LOCALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO: Lote 08 - Quadra B, no Loteamento Residencial Acapulco, Catanduva/SP

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel objeto da matrícula 30.417 do 2º ORI de Catanduva, assim descrito: Lote 08-quadra B: Um terreno de formato irregular, denominado lote 08 da quadra B, no Loteamento Residencial Acapulco, na cidade de Catanduva, S.P., distante 38,17 metros do alinhamento da rua 7, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: 36,65 metros em curva, de frente para a Avenida A, lado ímpar; 19,64 metros de um lado em divisa com o lote 07; 12,44 metros de outro lado em divisa com parte do lote 11; e, 36,00 metros nos fundos em divisa com os lotes 12, 13 e 14, perfazendo 577,51 metros quadrados.

OBSERVAÇÃO 1: O imóvel matriculado está cadastrado junto à Prefeitura Municipal desta cidade, sob número 35-51-64-0162-01-001, conforme se verifica do Cadastro Municipal apresentado. (Av.2/30.417). OBSERVAÇÃO 2: A proprietária Imobiliária Acapulco de Catanduva Ltda., C.N.P.J. N° 05.243.692/0001-12, vendeu o imóvel matriculado à Consfran Engenharia e Comércio Ltda., C.N.P.J. N° 61.463.279/0001-34. (R.3/30.417). OBSERVAÇÃO 3: Via Pública. A Avenida A e a Rua 7 (sete), tiveram suas denominações alteradas, respectivamente para Avenida Bahia de Acapulco e Rua Manzanillo, conforme se verifica da Lei Municipal nº 4.455, de 24 de agosto de 2007. (Av.6/30.417).

OBSERVAÇÃO 4: Foi decretada a indisponibilidade dos bens da Consfran Engenharia e Comércio Ltda., C.N.P.J. N° 61.463.279/0001-34, de conformidade com o processo nº 00003733820174036136, datado de 23 de agosto de 2018. Emissor da ordem S.P. - São Paulo - TRF3 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Catanduva - 1º Vara Federal de Catanduva. (Av.10/30.417). Constatação: No imóvel em questão não há qualquer construção.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), avaliado em 03/11/2020.

LOTE 02: EXECUÇÃO FISCAL N° 0001248-42.2016.4.03.6136
PARTES: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) X RAFAEL LOPES
CNPJ / CPF DO DEVEDOR: 036.107.178-74
VALOR DA DÍVIDA: R\$39.491,57 em 02/2021
CDAN.: 80116003838-21; 80116003847-12
DEPOSITÁRIO: RAFAEL LOPES

LOCALIZAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: Rua Ângelo Masson, 51, Santa Isabel, Catiguá/SP

DESCRIÇÃO DOS BENS: Veículo: marca/modelo Reb/Free Hobby FH 1 espécie-tipo c. aberta, ano de fabricação 2007, ano modelo 2007, cor predominante preta, placa CQW5392, Chassi 941CG05117C000333, Renavam 00918613353. Observação: regular estado de uso e conservação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), avaliado em 24/11/2020.

LOTE 03: EXECUÇÃO FISCAL N° 0001254-49.2016.4.03.6136
PARTES: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X ORIVALDO AUGUSTO PAGOTTO
CNPJ / CPF DO DEVEDOR: 002.556.628-82
VALOR DA DÍVIDA: R\$36.539,97, em 03/2021
CDAN.: 8011507508-24; 80116083049-39.
DEPOSITÁRIO: ORIVALDO AUGUSTO PAGOTTO

LOCALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO: RUA CACHOEIRA DOURADA - ENTRE OS IMOVEIS DE NUMERO 94 E 64, BAIRRO JARDIM CAPARROZ, Catanduva/SP

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel objeto da matrícula 10.735 do 2º ORI de Catanduva, assim descrito: Um terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado Jardim Caparroz, designado lote nº 35 (trinta e cinco) da quadra G, medindo 15,00 (quinze) metros de frente por 40,00 (quarenta) metros da frente aos fundos, confrontando, pela frente, com a rua cachoeira dourada; por um lado como o lote 34; por outro lado como o lote nº 36; e pelos fundos, como o lote 25, perfazendo a área superficial de 600,00 metros quadrados. OBSERVAÇÃO 1: O imóvel em questão situa-se em um bairro residencial, com ótima valorização.

OBSERVAÇÃO 2: Ressalto que não existe qualquer área construída no lote constatado e reavaliado.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), avaliado em 27/07/2021.

LOTE 04: EXECUÇÃO FISCAL N° 5000811-08.2019.4.03.6136
PARTES: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X REUNIDAS CATANDUVA - GUEBARA E BORGONOV
ENGENHARIA INDUSTRIA E COM LTDA - ME
CNPJ / CPF DO(S) DEVEDOR(ES): 52.989.563/0001-58.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 411.772,49 em 08/2021
CDAN.: 601437888; 601438027; 601438094.
DEPOSITÁRIO: JOSE CARLOS GUEBARA

LOCALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO: oito lotes na Rua das Rosas e seis lotes na Rua dos Cravos, bairro Pedro Borgonovi, Catanduva/SP

DESCRIÇÃO DO BEM I: Imóvel objeto da matrícula 21.319 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/SP, assim descrito: Um terreno de formato irregular, denominado lote 01 da quadra H, no loteamento Jardim Pedro Borgonovi, nesta cidade de Catanduva - S. P., medindo 3,00 metros de frente para a rua 03, lado ímpar; 14,14 metros em arco de curva no entroncamento da rua 03 com a rua 09; 16,00 metros em divisa com a rua 09; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da rua 03 olha para o terreno em divisa como o lote 02; e, 12,00 metros no fundo em divisa como o lote 16, perfazendo uma área de 282,62 metros quadrados.. Observação 1: No local não há qualquer edificação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 23/08/2021.

DESCRIÇÃO DO BEM II: Imóvel objeto da matrícula 21.320 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/SP, assim descrito: Um terreno de formato regular, denominado lote 02 da quadra H, no loteamento Jardim Pedro Borgonovi, nesta cidade de Catanduva - S. P., distante 3,00 metros do entroncamento da rua 03 com a rua 09, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua 03, lado ímpar; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno em divisa como o lote 03; 25,00 metros do lado direito de quem da rua olha para terreno em divisa como o lote 01; e, 10,00 metros no fundo em divisa como o lote 15, perfazendo uma área de 250,00 metros quadrados. Observação 1: No local não há qualquer edificação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (cem mil reais), em 23/08/2021.

DESCRIÇÃO DO BEM III: Imóvel objeto da matrícula 21.321 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/SP, assim descrito: Um terreno de formato regular, denominado lote 03 da quadra H, no loteamento Jardim Pedro Borgonovi, nesta cidade de Catanduva - S. P., distante 10,00 metros do entroncamento da rua 03 com a rua 09, medindo 18,00 metros de frente para a referida rua 03, lado ímpar; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno em divisa como o lote 04; 25,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno em divisa como o lote 02; e, 10,00 metros no fundo em divisa como o lote 14, perfazendo uma área de 250,00 metros quadrados. Observação 1: No local não há qualquer edificação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (cem mil reais), em 23/08/2021.

DESCRIÇÃO DO BEM IV: Imóvel objeto da matrícula 21.322 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

CATANDUVA/SP, assim descrito: Um terreno de formato regular, denominado lote 04 da quadra H, no loteamento Jardim Pedro Borgonovi, nesta cidade de Catanduva - S. P., distante 23,00 metros do entroncamento da rua 03 com a rua 09, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua 03, lado ímpar; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno em divisa com o lote 05; 25,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno em divisa com o lote 03; e, 10,00 metros no fundo em divisa com o lote 13, perfazendo uma área de 250,00 metros quadrados. Observação 1: No local não há qualquer edificação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (cem mil reais), em 23/08/2021.

DESCRIÇÃO DO BEM V: Imóvel objeto da matrícula 21.323 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/SP, assim descrito: Um terreno de formato regular, denominado lote 05 da quadra H, no loteamento Jardim Pedro Borgonovi, nesta cidade de Catanduva - S. P., distante 25,39 metros do entroncamento da rua 03 com a avenida B, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua 03, lado ímpar; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno em divisa com o lote 06; 25,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno em divisa com o lote 04; e, 10,00 metros no fundo em divisa com o lote 12, perfazendo uma área de 250,00 metros quadrados. Observação 1: No local não há qualquer edificação.

DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (cem mil reais), em 23/08/2021.

DESCRIÇÃO DO BEM VI: Imóvel objeto da matrícula 21.324 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/SP, assim descrito: Um terreno de formato regular, denominado lote 06 da quadra H, no loteamento Jardim Pedro Borgonovi, nesta cidade de Catanduva - S. P., distante 15,39 metros do entroncamento da rua 03 com a avenida B, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua 03, lado ímpar; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno em divisa com o lote 07; 25,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno em divisa com o lote 05; e, 10,00 metros no fundo em divisa com o lote 11, perfazendo uma área de 250,00 metros quadrados. Observação 1: No local não há qualquer edificação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (cem mil reais), em 23/08/2021.

DESCRIÇÃO DO BEM VII: Imóvel objeto da matrícula 21.325 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/SP, assim descrito: Um terreno de formato regular, denominado lote 07 da quadra H, no loteamento Jardim Pedro Borgonovi, nesta cidade de Catanduva - S. P., distante 5,39 metros do entroncamento da rua 03 com a avenida B, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua 03, lado ímpar; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno em divisa com o lote 08; 25,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno em divisa com o lote 06; e, 10,00 metros no fundo em divisa com o lote 10, perfazendo uma área de 250,00 metros quadrados. Observação 1: No local não há qualquer edificação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (cem mil reais), em 23/08/2021.

DESCRIÇÃO DO BEM VIII: Imóvel objeto da matrícula 21.326 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/SP, assim descrito: Um terreno de formato irregular, denominado lote 08 da quadra H, no loteamento Jardim Pedro Borgonovi, nesta cidade de Catanduva - S. P., medindo 5,39 metros de frente para a rua 03, lado ímpar; 16,02 metros em arco de curva no entroncamento da rua 03 com a avenida B; 14,89 metros em divisa com a avenida B; 25,00 metros do lado direito de quem da rua 03 olha para o terreno em divisa com o lote 07; e 11,50 metros no fundo em divisa com o lote 09, perfazendo uma área de 322,07 metros quadrados. Observação 1: No local não há qualquer edificação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), em 23/08/2021.

DESCRIÇÃO DO BEM IX: Imóvel objeto da matrícula 21.327 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/SP, assim descrito: Um terreno de formato irregular, denominado lote 09 da quadra H, no loteamento Jardim Pedro Borgonovi, nesta cidade de Catanduva - S. P., medindo 0,60 metros de frente para a rua 04, lado par; 11,65 metros em arco de curva no entroncamento da rua 04 com a avenida B; 18,71 metros em divisa com a avenida B; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da rua 04 olha para o terreno em divisa com o lote 10; e, 11,50 metros no fundo em divisa com o lote 08, perfazendo uma área de 214,54 metros quadrados. Observação 1: No local não há qualquer edificação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$90.000,00 (noventa mil reais), em 23/08/2021.

DESCRIÇÃO DO BEM X: Imóvel objeto da matrícula 21.328 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/SP, assim descrito: Um terreno de formato regular, denominado lote 10 da quadra H, no loteamento Jardim Pedro Borgonovi, nesta cidade de Catanduva - S. P., distante 0,60 metros do entroncamento da rua 04 com a avenida B, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua 04, lado par; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno em divisa com o lote 11; 25,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno em divisa com o lote 09; e, 10,00 metros no fundo em divisa com o lote 07, perfazendo uma área de 250,00 metros quadrados. Observação 1: No local não há qualquer edificação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (cem mil reais), em 23/08/2021.

DESCRIÇÃO DO BEM XI: Imóvel objeto da matrícula 21.329 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/SP, assim descrito: Um terreno de formato regular, denominado lote 11 da quadra H, no loteamento Jardim Pedro Borgonovi, nesta cidade de Catanduva - S. P., distante 10,60 metros do entroncamento da rua 04 com a avenida B, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua 04, lado par; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno em divisa com o lote 12; 25,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno em divisa com o lote 10; e, 10,00 metros no fundo em divisa com o lote 06, perfazendo uma área de 250,00 metros quadrados. Observação 1: No local não há qualquer edificação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (cem mil reais), em 23/08/2021.

DESCRIÇÃO DO BEM XII: Imóvel objeto da matrícula 21.330 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/SP, assim descrito: Um terreno de formato regular, denominado lote 12 da quadra H, no loteamento Jardim Pedro Borgonovi, nesta cidade de Catanduva - S. P., distante 20,60 metros do entroncamento da rua 04 com a avenida B, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua 04, lado par; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno em divisa com o lote 13; 25,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno em divisa com o lote 11; e, 10,00 metros no fundo em divisa com o lote 05, perfazendo uma área de 250,00 metros quadrados. Observação 1: No local não há qualquer edificação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (cem mil reais), em 23/08/2021.

DESCRIÇÃO DO BEM XIII: Imóvel objeto da matrícula 21.331 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/SP, assim descrito: Um terreno de formato regular, denominado lote 13 da quadra H, no loteamento Jardim Pedro Borgonovi, nesta cidade de Catanduva - S. P., distante 23,00 metros do entroncamento da rua 04 com a rua 09, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua 04, lado par; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno em divisa com o lote 14; 25,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno em divisa com o lote 12; e, 10,00 metros no fundo em divisa com o lote 04, perfazendo uma área de 250,00 metros quadrados. Observação 1: No local não há qualquer edificação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (cem mil reais), em 23/08/2021.

DESCRIÇÃO DO BEM XIV: Imóvel objeto da matrícula 21.332 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/SP, assim descrito: Um terreno de formato regular, denominado lote 14 da quadra H, no loteamento Jardim Pedro Borgonovi, nesta cidade de Catanduva - S. P., distante 13,00 metros no entroncamento da rua 04 com a rua 09, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua 04, lado par; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno em divisa com o lote 15; 25,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno em divisa com o lote 13; e, 10,00 metros no fundo em divisa com o lote 03, perfazendo uma área de 250,00 metros quadrados. Observação 1: No local não há qualquer edificação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (cem mil reais), em 23/08/2021

VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE 04, CONSIDERANDO-SE OS QUATORZE BENS: R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), avaliados em 23/08/2021.

LOTE 05: EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001260-56.2016.4.03.6136

PARTES: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X MARIA DAS GRACAS BRANZANI PAGOTTO

CNPJ / CPF DO DEVEDOR: 154.059.738-58

VALOR DA DÍVIDA: R\$16.608,81, em 06/2019

CDAN.: 80 1 15 075 133-70; 80 1 16 083 276-37.

DEPOSITÁRIO: MARIA DAS GRACAS BRANZANI PAGOTTO

LOCALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO: RUA CACHOEIRA DOURADA - ENTRE OS IMOVEIS DE NUMERO 94 E 64, BAIRRO JARDIM CAPARROZ, Catanduva/SP

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel objeto da matrícula 10.735 do 2º ORI de Catanduva, assim descrito: Um terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado Jardim Caparroz, designado lote nº 35 (trinta e cinco) da quadra G, medindo 15,00 (quinze) metros de frente por 40,00 (quarenta) metros da frente aos fundos, confrontando, pela frente, com a rua cachoeira dourada; por um lado como lote 34; por outro lado como lote nº 36; e pelos fundos, com o lote 25, perfazendo a área superficial de 600,00 metros quadrados. OBSERVAÇÃO 1: O imóvel em questão situa-se em um bairro residencial, com ótima valorização.

OBSERVAÇÃO 2: Ressalto que não existe qualquer área construída no lote constatado e reavaliado.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), avaliado em 27/07/2021.

LOTE 06: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0001404-35.2013.4.03.6136

PARTES: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X OZAIR BAPTISTA DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTRO

CNPJ / CPF DO DEVEDOR: 019.006.248-77; 025.712.868-97.

VALOR DA DÍVIDA: R\$4.851,00, em 04/2015

DEPOSITÁRIO: MARIA DAS GRACAS BRANZANI PAGOTTO

LOCALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO: Campinas, nº 968, Catanduva/SP

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel objeto da matrícula 298 do 2º ORI de Catanduva, assim descrito: Uma casa de tijolos e telhas, com 5 (cinco) cômodos internos, abrigo lateral e uma varanda nos fundos, sob nº 968, à rua Campinas, na Vila Motta, nesta cidade, e seu respectivo terreno denominado lote número 5 (cinco), da quadra B, medindo 10 (dez) metros de frente, por 33 (trinta e três) metros de frente aos fundos, confrontando dito imóvel, pela frente, com a rua Campinas; por um lado, com o lote número 4 (quatro); por outro lado, com o lote número 6 (seis), e, nos fundos, como proprietários; o terreno pertence ao senhor Waldomiro Italo Maguollo e sua esposa, e foi havido em maior porção, por força da transcrição nº 8.435, livro 3-AA, fls. 137, operada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, e a casa foi construída pelos transmitentes Bento Frigério e sua esposa, conforme averbação número 21 (vinte e um), feita à margem da citada transcrição. Cadastrado na Prefeitura sob número 35-60-42-0199.

OBSERVAÇÃO: Constatei um imóvel residencial, com aparência de desocupado, bastante antigo e em péssimo estado de conservação. Alguns vidros das janelas encontravam-se quebrados, telhado em estado precário, piso, em cimento, bastante desgastado, além de pintura desbotada. Na fachada do imóvel, havia uma parede, aparentemente, quebrada visando algum reparo. Mencionado imóvel conta com uma garagem coberta, com capacidade para um veículo, uma área/lavanderia no fundo do imóvel, além de uma edícula, em estado regular, aparentemente contando com um dormitório, um banheiro, uma sala e uma cozinha. Cabe ressaltar que, apesar do estado em que se encontra o imóvel, sua localização é considerada boa.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), avaliado em 27/07/2021.

LOTE 07: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5001212-70.2020.4.03.6136

PROCESSO ORIGINÁRIO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 0004103-80.1999.403.6106

JUÍZO DE PRECANTE: 5ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

PARTES (PROCESSO ORIGINÁRIO): UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) X CONSTRUTORA FERRAMAR LTDA - M E OUTROS

CNPJ / CPF DO DEVEDOR: 53.927.802/0001-08; 071.026.288-46; 038.572.848-46.

VALOR DA DÍVIDA: R\$639.986,79, em 09/2019
CDAN.: 32448443-0

DEPOSITÁRIO: GUILHERME VALLAND JUNIOR
LOCALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO: Rua São Vicente de Paulo, nº 510, IBIRÁ/SP

DESCRIÇÃO DO BEM: A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A UM TERÇO (1/3) do Imóvel objeto da matrícula 31.529 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/SP, assim descrito: Um terreno designado com Parte B, constituído de parte da data 1, da quadra 51, situado da cidade de Ibirá, desta comarca, fôreiro ao patrimônio de São Sebastião - Fábrica da Igreja da Paróquia de Ibirá, que mede onze (11,00) metros de frente para a rua São Vicente de Paulo, lado par; do lado esquerdo de quem desta rua olha o imóvel, mede vinte e dois (22,00) metros confrontando com a Parte C; do lado direito na mesma posição, mede vinte e dois (22,00) metros confrontando com a parte A e como lote A, e, finalmente, onze (11,00) metros nos fundos, confrontando com Francisco Benedito da Silva. Inscrição Cadastral nº 01 01 002 0011 001. OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA: Mencionado imóvel trata-se de uma construção, feita em alvenaria e coberta com telhas, atualmente, destinada a fins residenciais, na cidade de Ibirá/SP. Tal bem encontra-se em regular estado de conservação, contando com dois dormitórios, um banheiro, uma sala, uma cozinha, área no fundo (lavanderia), além de uma varanda abrangendo a frente e a lateral do imóvel, com capacidade para até três veículos. Quanto ao piso da residência, em cerâmica, encontra-se em estado regular de conservação; pintura já prejudicada, em vários pontos da casa, bem como no exterior.
De acordo com a AV. 3/31.529, o imóvel possui 135,00 (Cento e Trinta e Cinco) metros quadrados..

VALOR DA PARTE CORRESPONDENTE A 1 TERÇO (1/3) DO IMÓVEL: 96.666,66 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos), avaliado em 05/08/2021.

LOTE 08: EXECUÇÃO FISCAL Nº 0003909-96.2013.4.03.6136
PARTES: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X P.E. - PORFIRIO & CIA LTDA - ME E OUTROS

CNPJ / CPF DO(S) DEVEDOR(ES): 74.521.006/0001-40; 037.562.818-50; 044.991.898-02.

VALOR DA DÍVIDA: R\$851.535,59 em 08/2016
CDAN.: 80405053921-70

DEPOSITÁRIO: ZENILDE BASSI CEROSI
LOCALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO: Rua Itapema, nº 235, Jardim Vertoni, Catanduva/SP

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel objeto da matrícula 5.913 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/SP, assim descrito: Um Terreno denominado lote nº 13, da quadra E, situado nesta cidade e Comarca de Catanduva, no Bairro São Francisco, no loteamento denominado Jardim Vertoni, à rua Itapema, e que mede 11 (onze) metros de frente, por 30 (trinta) metros de frente aos fundos, ou seja, 330,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote 12, de outro lado com o lote 14 e, nos fundos, como lote 28. Cadastro na Prefeitura Municipal sob nº 7115919227.
Observação 1: Trata-se de um imóvel em regular estado de conservação, cuja área do terreno é de 330,00 metros quadrados, sobre o qual foi construído um prédio térreo residencial, com área construída de 212,33 metros quadrados (dados do Cadastro da Prefeitura Municipal - Consulta de Permissão de Uso de Solo), ainda não averbada na matrícula, mas levada em consideração para fins de avaliação.
Observação 2: No ato de penhora foi informado pelo locatário do imóvel, Sr. Maurício Arieta, que o imóvel conta com três dormitórios, sendo uma suíte, um banheiro social, uma sala, uma copa, uma cozinha e uma área nos fundos, com churrasqueira, e um banheiro.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), avaliado em 17/08/2021.

LOTE 09: EXECUÇÃO FISCAL Nº 0004765-60.2013.4.03.6136
PARTES: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X REUNIDAS CATANDUVA - COMERCIO DE MOTORES, PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
CNPJ / CPF DO(S) DEVEDOR(ES): 06.186.201/0001-01.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.116.902,38 em 05/2021
CDAN.: 80 4 12 016899-96; 80 4 13 026580-69; 80713000721-66; 80213000308-23; 80613001061-87; 80613001062-68; 42071674-2; 42071673-4.
DEPOSITÁRIO: VICTOR HUGO BANHOS

LOCALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO: Francisco Raya Madrid, nº 153, Catanduva/SP

DESCRIÇÃO DO BEM I: veículo marca/modelo GM/ASTRA SEDAN; ano de fabricação/modelo 2003/2004; Placa DIJ 3393; Chassi 9BGTT69V04B123095. OBSERVAÇÃO: ESTADO DE CONSERVAÇÃO: O veículo encontra-se em estado regular de
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 05/11/2021 11/15

conservação; sem a tampa do tanque de combustíveis; com um risco na porta do passageiro do lado direito; com pequenos amassados e arranhões, principalmente no para choque do lado direito; PINTURA: pintura, na cor preta, com alguns riscos; BANCOS: em tecido, na cor cinza, com algumas manchas e um pouco sujos, em regular estado de conservação; PNEUS: em estado regular de conservação; PAINEL: sem rádio; com saída de ar preservada; manopla do câmbio com pequena avaria; no geral, em regular estado de conservação; VOLANTE: com alguns descascados em razão do uso; FUNCIONAMENTO: Veículo em funcionamento.

AVALIAÇÃO: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil e Reais).

DESCRIÇÃO DO BEM II: veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; ano de fabricação/modelo 2005/2006; Placa DQW 8927; Chassi 9BD15822764762920.

OBSERVAÇÃO: ESTADO DE CONSERVAÇÃO: O veículo encontra-se em estado regular de conservação, porém, em manutenção; lanterna traseira esquerda quebrada; PINTURA: pintura, na cor azul marinho, com alguns riscos e amassados; BANCOS: em tecido, cor predominante, cinza; bancos dianteiros, em estado regular de conservação, banco traseiro desencaixado; PNEUS: o pneu dianteiro direito não se encontrava no veículo, demais pneus desgastados e murchos, mas ainda passíveis de uso por algum tempo, sem calota; PAINEL: volante com vários pontos descascados, sem rádio, mas em estado regular de conservação; FUNCIONAMENTO: Veículo em funcionamento.

AVALIAÇÃO: R\$ 10.700,00 (Dez Mil e Setecentos Reais).

DESCRIÇÃO DO BEM III: veículo marca/modelo FIAT/STRADA FIRE FLEX; ano de fabricação/modelo 2005/2006; Placa DQW 8926; Chassi 9BD27801A62488100. OBSERVAÇÃO: ESTADO DE CONSERVAÇÃO: O veículo encontra-se em péssimo estado de conservação, tendo em vista acidente sofrido que danificou, sobremaneira, sua parte dianteira (motor e lataria prejudicados), além de possuir vários amassados no geral; carroceria avariada, em vários pontos, com acabamento plástico danificado; capa do retrovisor direito quebrada; PINTURA: pintura, predominantemente, branca (com logomarca da empresa), possui vários riscos, amassados e descascados; BANCOS: em tecido, na cor cinza, com um rasgo no encosto do lado do motorista, além de bastante sujos; PNEUS: em péssimo estado de conservação; PAINEL: em estado de conservação ruim, sujo, com alguns riscos; saída de ar condicionado desencaixada; sem aparelho de som; FUNCIONAMENTO: Veículo fora de funcionamento.

AVALIAÇÃO: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE 09, CONSIDERANDO-SE OS TRÊS BENS: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), avaliados em 14, 21 e 26/10/2020.

OBSERVAÇÃO: Há embargos à execução fiscal (n. 5000584-18.2019.4.03.6136) pendentes de julgamento, em grau recursal, no TRF3.

LOTE 10: EXECUÇÃO FISCAL N° 0005983-26.2013.4.03.6136

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X INDUSTRIA TEXTIL E CONFECÇÕES CAMBUY LTDA - ME E OUTROS

CNPJ / CPF DO(S) DEVEDOR(ES): 55.482.657/0001-24; 098.105.218-55; 002.521.718-61.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 63.199,85 em 02/2021

CDAN.: FGSP200201376

DEPOSITÁRIO: SILVIA HELENA RAINHO MORANDI

LOCALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO: Rua Aquidauana nº 702 e 708, Jardim Sales, Catanduva/SP

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel objeto da matrícula 11.268 do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/SP, assim descrito: Um lote de terreno, sob nº 43, da quadra D, com área de 360,00 metros quadrados, medindo doze (12,00) metros de frente para a Rua Aquidauana, antiga Rua 1; trinta (30,00) metros da frente aos fundos, de um lado, confinando com o lote nº 42, trinta (30,00) metros da frente aos fundos, de outro lado confinando como o lote nº 44, e finalmente, doze (12,00) metros nos fundos confinando como o lote nº 05, situado à rua Aquidauana, antiga Rua 1, no loteamento denominado Jardim Salles, nesta cidade; - cadastrado na Prefeitura sob nº 35 44 15 0419 00 00. Observação 1: O proprietário Izildo de Sá, vendeu o imóvel matriculado à João Leonardo Morandi, CIC nº 002.521.718-61, casado no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com dona Sílvia Helena Rainho Morandi, CIC nº 098.105.218-55. (R.3/11.268).

Observação 2: Foi decretada a indisponibilidade dos bens de João Leonardo Morandi, C.P.F. 002.521.718-61, de conformidade com o processo 00059832620134036136, datado de 18 de fevereiro de 2020. Emissor da Ordem: TRF 3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Catanduva - 1º Vara Federal de Catanduva - S.P. (Av.17/11.268).

Observação 3: Foi decretada a indisponibilidade dos bens da senhora Sílvia Helena Rainho Morandi, C.P.F. 098.105.218-55, de conformidade com o processo 00059832620134036136 datado de 18 de fevereiro de 2020. Emissor da Ordem: TRF 3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Catanduva - 1º Vara Federal de Catanduva - S.P. (Av.18/11.268).

Observação 4: Constatação: No local há duas pequenas residências dentro de uma grande garagem coberta. Os imóveis receberam os números 702 e 708 da Rua Aquidauana, sendo que a primeira delas tem quarto, sala, cozinha, banheiro e uma arezinha de serviço; a outra tem quarto, sala, cozinha e banheiro. Pelo site oficial da Prefeitura de Catanduva, o imóvel tem 360 metros quadrados de terreno e 257,30 metros quadrados de área construída, sendo que cada uma das casas tem 54,25 metros quadrados e o restante refere-se à garagem coberta.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), avaliado em 06/11/2020.

LOTE 11: EXECUÇÃO FISCAL N° 5000425-12.2018.4.03.6136
PARTES: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 4 REGIAO X JESUS MAURO MISSIONO

CNPJ / CPF DO DEVEDOR: 033.762.628-61.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 6.718,71 em 07/2021
CDAN.: 229 / 2018

DEPOSITÁRIO: JESUS MAURO MISSIONO
LOCALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO: Rua Tiradentes, no 344, Santa Adélia, S.P.

DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo marca / modelo VW/Santana GLS 2000 i; quatro portas; ano 1994 e modelo 1994; placa CBQ-1527; cor predominante prata; chassi 9bwzz32zrpo223o1;
Observação: Estado regular de uso e conservação. Parte interna bem conservada com bancos de tecido. A pintura apresenta-se opaca (sem brilho) em diversos pontos; pneus em bom estado..

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$9.000,00 (Nove mil e quinhentos reais), avaliado em 31/08/2021.

LOTE 12: EXECUÇÃO FISCAL N° 5000118-92.2017.4.03.6136
PARTES: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO X VAGUINALDO RODRIGUES ANDRIETTI TABAPUA - ME E OUTRO
CNPJ / CPF DO DEVEDOR: 04.676.255/0001-20; 114.605.178-65.

VALOR DA DÍVIDA: R\$2.047,56 em 08/2020
CDAN.: 98 (NUP 52613.005725/2016-55)

DEPOSITÁRIO: VAGUINALDO RODRIGUES ANDRIETTI
LOCALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO: Rua Domingos Hernandez 2068, Tabapuã, S.P.

DESCRIÇÃO DO BEM: VEÍCULO MARCA/MODELO VW/SAVEIRO; CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA; ANO 1999 E MODELO 1999; PLACA CQB2213; COMBUSTÍVEL ALCOOL; COR PREDOMINANTE BRANCA; CHASSIS 9BWZZ376XP520985; RENAVAL 00722609612. Observação: Estado regular de uso e conservação. O para-choque dianteiro do lado direito e o traseiro do lado esquerdo foram raspados; pintura e pneus em regular estado. Estofamento de pano; o banco do passageiro está rasgado no assento. Parte interna da porta, tanto do lado do passageiro quanto do condutor estão avariadas.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), avaliado em 23/09/2020.

LOTE 13: EXECUÇÃO FISCAL N° 5000278-83.2018.4.03.6136
PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X LMA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ / CPF DO DEVEDOR: 67.513.226/0001-67.

VALOR DA DÍVIDA: R\$22.950,58 em 06/2021
CDAN.: FGSP201607624

DEPOSITÁRIO: VAGUINALDO RODRIGUES ANDRIETTI
LOCALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO: Rua Domingos Hernandez 2068, Tabapuã, S.P.

DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo marca / modelo FORD/CARGO 2626; ano de fabricação e ano modelo 2005; cor branca, placa CVP-2835, Chassi 9BFZTNYT25BB58774.

Observação 1: Em mau estado de conservação e sem funcionamento. Observação 2: Possui amassados na lataria da cabine; está sem os pneus dianteiros; caçamba amassada e enferrujada em vários pontos; porta do motorista avariada do lado interno; estofamentos rasgados; painel em razoável estado; pneus da caçamba em mau estado; veículo encontra-se em local aberto, exposto às intempéries climáticas. Nada mais.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), avaliado em 23/09/2020.

LOTE 14: EXECUÇÃO FISCAL N° 0001106-38.2016.4.03.6136
PARTES: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X RDO JORGE PORCEBAN - ME
CNPJ / CPF DO DEVEDOR: 56.028.202/0001-04.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 118.903,97 em 06/2019
CDAN.: 126014612; 126014620; 126014639.

DEPOSITÁRIO: ALEXANDRE HENRIQUE PORCEBAN
LOCALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO: Rua Gataz Nacif Mugaiar, nº 80, Jardim Colombo, Santa Adélia/SP

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel objeto da matrícula 15.034 do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADÉLIA, S.P., assim descrito: Um lote de terreno de formato irregular, resultante da fusão dos lotes 02, 09 e 01, da Quadra C, do Jardim DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 05/11/2021 13/15

Colombo, neste município e comarca de Santa Adélia - S.P., medindo 1,00 metro na linha de frente, confrontando com a Rua Gataz Nacif Mugaiair, daí virando à direita, segue acompanhando o desenvolvimento da curva, na distância de 14,14 metros em esquina; daí segue em linha reta, na distância de 41,00 metros, confrontando com a Rua Francisco Cerquetani; daí virando outra vez a direita, segue acompanhando o desenvolvimento da curva, na distância de 16,75 metros, em esquina; daí segue em linha reta na distância de 12,66 metros, confrontando com a Rua Oswaldo Clemente Rodero; daí virando à direita, segue em linha reta na distância de 22,00 metros, confrontando com o lote nº 03; daí virando à direita, segue em linha reta na distância de 10,00 metros, confrontando com o lote nº 08; daí virando à esquerda, segue em linha reta na distância de 25,00 metros, confrontando também com o lote nº 08 até encontrar a frente do terreno, perfazendo uma área superficial de 794,01 metros quadrados. Cadastro Municipal: 2256 2259,2257.

Observação 1: Foi declarada a indisponibilidade dos bens de Comércio de Molas Santa Adélia Ltda. - ME, inscrita no C.N.P.J. Nº 56.028.202/0001-04, no processo 00011063820164036136, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da Terceira Região - 1º Vara Federal de Catanduva. (Av. 1/15.034). Observação 2: No local há um barracão com cobertura metálica e algumas pequenas salas para recepção, escritório, almoxarifado, sala de máquinas e oficina. No setor de cadastro da Prefeitura de Santa Adélia, obtive a informação que o imóvel em questão possui 282,59 metros quadrados de área construída; medida esta levada em consideração quando da avaliação. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), em 24/08/2021.

LOTE 15: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5000717-89.2021.4.03.6136
PROCESSO ORIGINÁRIO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 0003521-60.2011.4.03.6106
JUÍZO DE PRECATE: 5ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
PARTES (PROCESSO ORIGINÁRIO): UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) X APARECIDO CANDIDO TRANSPORTES - ME E OUTROS

CNPJ / CPF DO DEVEDOR: 05.036.244/0001-48; 005.255.828-27.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 28.600,06 em 03/2020
CDAN.: 368219313; 368219321.

DEPOSITÁRIO: GUILHERME VALLAND JUNIOR
LOCALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO: Rua Presidente Prudente, nº 522, Vila Paulista, Catanduva/SP.

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel objeto da matrícula Nº 10.137 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/SP, assim descrito: Um terreno, designado como parte F, de formato regular, situado nesta cidade e comarca de Catanduva/SP, na Vila Paulista, quarteirão nº 988, quadra J, distante 18,00 metros do alinhamento de prédio da rua Avaré, cujas medidas e confrontações são as seguintes: 10,00 metros de frente para a rua Presidente Prudente, lado par; 30,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno; da frente aos fundos, em divisa com o prédio nº 514, da rua Presidente Prudente; 30,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, das frente aos fundos, em divisa com o prédio nº 532, da rua Presidente Prudente; e 10,00 metros nos fundos em divisa com Geraldo Coneglian e outro. Observação 1: Trata-se de um imóvel em regular estado de conservação, cuja área do terreno é de 300,00 metros quadrados, sobre o qual foi construído um prédio térreo residencial, com área construída de 78,26 metros quadrados (dados do Cadastro da Prefeitura Municipal - Consulta de Permissão de Uso de Solo), ainda não averbada na matrícula, mas levada em consideração para fins de avaliação;

Observação 2: No ato de constatação foi informado pelo atual inquilino do imóvel, Sr. Artur Delforno Neto, que o imóvel é coberto por laje e composto por uma sala, uma cozinha, um quarto e um banheiro.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), avaliado em 10/08/2021.

LOTE 16: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5000731-10.2020.4.03.6136
PROCESSO ORIGINÁRIO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 0004794-35.2015.403.6106
JUÍZO DE PRECATE: 5ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
PARTES (PROCESSO ORIGINÁRIO): UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) X WALDELUIR DUBLIM SACCHETIN

CNPJ / CPF DO DEVEDOR: 327.789.108-91
VALOR DA DÍVIDA: R\$61.707,52 em 04/2019
CDAN.: 80115089986-53

DEPOSITÁRIO: WALDELUIR DUBLIM SACCHETIN
LOCALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO: Propriedade rural encravada na Fazenda Moraes ou São Domingos, Município de Catiguá/SP

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel objeto da matrícula 35.411 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, assim descrito: UMA PROPRIEDADE RURAL denominada quinhão 3, constituída de parte do quinhão 1, da Fazenda Progresso, situada e encravada na Fazenda Moraes ou São Domingos, no Município de Catiguá, desta comarca, com área superficial de 6,07 alqueires, ou seja, 146.974,00 metros quadrados, contendo terras de cultura e pasto, que assim se descreve: começa em um marco cravado à margem esquerda do Córrego Taquari, em divisa deste quinhão com terras de Faustino Sanches e irmãos, numa extensão de 75,00 metros, daí segue com rumo de 61 graus 20' e 135 metros e 67 graus 20' N W e 1.090 metros, em divisa com o quinhão IV; daí com rumo de 50 graus 27' NE e 207 metros em divisa com Faustino Sanchez e irmãos, daí com rumo de 60 graus 50' SE e 1.174,50 metros, em divisa com o quinhão II, até o ponto de origem. Área total 113,5 ha., módulo rural 11,8 ha. Tudo de acordo com a mencionada matrícula. OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA: Certifico que mencionada propriedade rural encontra-se a aproximadamente 1,5 quilômetro da Rodovia Washington Luís, a 5

(cinco) quilômetros da cidade de Catiguá, a 11 (onze) quilômetros da cidade de Catanduva e a 40 (quarenta) quilômetros de São José do Rio Preto. Cabe ressaltar que nela há o cultivo de seringueiras (com produção da matéria prima látex/borracha), aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentos) pés, com idade aproximada entre 14 e 23 anos (dependendo da árvore), além de outras árvores, frutíferas, mas não em quantidade significativa. Dentro do limite da área avaliada, existe uma casa sede, em bom estado de conservação, contando com dois dormitórios, uma sala, uma cozinha, um banheiro e ampla varanda. Por fim, também constatei, dentro dos limites do quinhão em tela, parte de uma pequena casa, levando em consideração a linha divisória delimitadora informada pelo próprio morador da residência, também funcionário, senhor Nilton.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), avaliado em 02/12/2020.

LOTE 17: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5000834-51.2019.4.03.6136 (PJe)

PROCESSO ORIGINÁRIO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000472-74.2012.403.6106

JUIZO DE PRECATANTE: 5ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

PARTES (PROCESSO ORIGINÁRIO): UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) X WALDEUIR DUBLIM SACCHETIN

CNPJ / CPF DO DEVEDOR: 327.789.108-91

VALOR DA DÍVIDA: R\$4.270.899,82 em 10/2019

CDAN.: 8011108426768

DEPOSITÁRIO: WALDEUIR DUBLIM SACCHETIN

LOCALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO: Propriedade rural encravada na Fazenda Moraes ou São Domingos, Município de Catiguá/SP

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel objeto da matrícula 35.411 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, assim descrito: UMA PROPRIEDADE RURAL denominada quinhão 3, constituída de parte do quinhão 1, da Fazenda Progresso, situada e encravada na Fazenda Moraes ou São Domingos, no Município de Catiguá, desta comarca, com área superficial de 6,07 alqueires, ou seja, 146.974,00 metros quadrados, contendo terras de cultura e pasto, que assim se descreve: começa em um marco cravado à margem esquerda do Córrego Taquari, em divisa deste quinhão com terras de Faustino Sanches e irmãos, numa extensão de 75,00 metros, daí segue com rumo de 61 graus 20 e 135 metros e 67 graus 20 N W e 1.090 metros, em divisa com o quinhão IV; daí com rumo de 50 graus 27 NE e 207 metros em divisa com Faustino Sanchez e irmãos, daí com rumo de 60 graus 50 SE e 1.174,50 metros, em divisa com o quinhão II, até o ponto de origem. Área total 113,5 ha., módulo rural 11,8 ha. Tudo de acordo com a mencionada matrícula. OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA: Certifico que mencionada propriedade rural encontra-se a aproximadamente 1,5 quilômetro da Rodovia Washington Luís, a 5 (cinco) quilômetros da cidade de Catiguá, a 11 (onze) quilômetros da cidade de Catanduva e a 40 (quarenta) quilômetros de São José do Rio Preto. Cabe ressaltar que nela há o cultivo de seringueiras (com produção da matéria prima látex/borracha), aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentos) pés, com idade aproximada entre 14 e 23 anos (dependendo da árvore), além de outras árvores, frutíferas, mas não em quantidade significativa. Dentro do limite da área avaliada, existe uma casa sede, em bom estado de conservação, contando com dois dormitórios, uma sala, uma cozinha, um banheiro e ampla varanda. Por fim, também constatei, dentro dos limites do quinhão em tela, parte de uma pequena casa, levando em consideração a linha divisória delimitadora informada pelo próprio morador da residência, também funcionário, senhor Nilton.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), avaliado em 02/12/2020.

Nos dias e horários designados, os bens acima serão vendidos em leilão público a quem o maior lance oferecer, nos termos da legislação vigente e deste edital. Em virtude do que foi expedido o presente edital, observados os prazos legais, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum Federal e publicado, uma única vez, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Eu, Joselina Aparecida Rodrigues Olante, Analista Judiciário, RF 8202, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, digitei. Eu, Caio Machado Martins, Diretor de Secretaria, conferei. Expedido em Catanduva, na data da assinatura eletrônica.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS

JUIZ FEDERAL